DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA -FEIRA
06 DE JULHO DE 2022
ANO VI – **EDIÇÃO N° 114**

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania

Resolução n° 02/2022

CRIA COMISSÃO ELEITORAL PROVISÓRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), PARA O BIÊNIO 2022/2024.

A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA do Município de Valente - Bahia**,** no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 795, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

CONSIDERANDO o Art. 5º da **Lei nº 795 de 17 de abril de 2019**, que estabelece que, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º. CRIAR comissão eleitoral provisória com a função de coordenar o processo eleitoral para a escolha das entidades da sociedade civil e seus respectivos representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Parágrafo Único. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- **Isnara Arapiraca Cunha – Presidente;**
- **Manuela Oliveira Santos – Membro;**
- **Sanny Silva Araújo – Membro.**

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Valente/BA, 06 de julho de 2022.

Mabel Amaral de Olivera
Secretária Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania